



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO I, Nº XXXVIII, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEXTA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

TERMO ADITIVO.....Nº 002
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃONº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO PP
012/2018/SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e a empresa R J ERICEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 22.962.786/0001-60, neste ato representa pelo seu bastante procurador senhor Pedro Henrique de Moraes Ericeira, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 012/2018/SRP que totalizava R\$ 491.494,60 (quatrocentos e noventa um mil quatrocentos e noventa quatro reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 614.368,25 (seiscentos e quatorze mil trezentos e quatorze reais e vinte cinco centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS – Fundo a Fundo ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO – Saúde SUB FUNÇÃO – Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar PROJETO/ATIVIDADE – Atendimento Hospitalar, ambulatorial e emergencial PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa PACS PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do programa PSF ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP 012/2018/SRP.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Pedro da Agua Branca – MA, 09 de novembro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pedro Henrique de Moraes Ericeira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001A/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor Patrício Marques da Silva, portador do RG nº 8432237 – SSP/PA e do CPF n. 689.513.293-72, doravante denominado simplesmente “CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001A/2018/CP que totalizava R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n.º 001A/2018/CP.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Pedro da Agua Branca – MA, 03 de dezembro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Patrício Marques da Silva
CPF 689.513.293-72
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N ° 002/2018

Ratifico para fins do disposto no art. 13, inciso VI, artigo 25, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com objetivo de ministrar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para atender demanda da Administração Municipal, em favor da empresa: VALDIR F LOBO EIRELI – CNPJ – 23.153.136/0001-37, situada na Av. 04ª, Nº 3000, LOTEAMENTO JARACATI, SALA 305 – BAIRRO JARACATI – São Luís – MA, CEP 65.076.870, no valor global de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA, 05 de dezembro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital